



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos - 2º aditivo CT 140/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A CLARO S/A.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na av. VIII nº 50, B. Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, **Sr. THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: nº 3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, com sede à rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro, Município: São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, Telefone (31) 2121-3279/98271-9277, e-mail: vilma.silva@embratel.com.br, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **VILMA CELINA DA SILVA**, CPF nº 047.802.446-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 140/2022, Adesão 007/2022, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do contrato nº 140/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e reajuste 4,50 % IPCA acumulado 12 meses ref. Agosto/2023 a Julho/2024<sup>1</sup>, nos termos do Inc XI art. 40 Lei 8.666/93 e da Clausula Décima do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **23/08/2023 até o dia 22/08/2024**.

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o novo valor da contratação passará a ser de R\$ 70.944,00 (Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) - Memória de Calculo na fl. 03 deste documento.

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos - 2º aditivo CT 140/2022**

**CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**

Projeto/Atividade 04.122.2001.2749

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 Ficha:295

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

Visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas para execução contratual, nos termos do item 7.8 do Contrato 140/2022, a CONTRATADA, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de assinatura deste instrumento, deverá prestar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do total pactuado, conforme descrito no Termo de Referência, podendo optar por uma das modalidades apontadas na CLÁUSULA SETIMA do referido contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de Setembro de 2024

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**  
Secretário Mun. De Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos - 2º aditivo CT 140/2022

VILMA CELINA DA SILVA  
CLARO S.A

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Memoria de Cauculo

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Qtde. MENSAL estimada	Valor Unitário (R\$) Anterior	Valor UNITARIO Reajustado 2º Aditivo <sup>2</sup>	ValorANUAL Estimado Atualizado R\$
01	Assinatura básica por acesso	Assinatura	400	R\$ 8,66	9,05	43.440,00
02	Serviço – Tarifa zero ligações nacionais ilimitadas (fixo e móvel)	Assinatura	400	R\$ 0,00	0,00	0,00
03	Pacote de Dados 4G limitado à 10GB de franquia mensal	Assinatura	400	R\$ 5,48	5,73	27.504,00
<b>VALORES TOTAIS</b>					70.944,00	

<sup>2</sup> Arredondado em frações de centavos, para evitar mais de 2 casas decimais após a virgula.